

EDITAL Nº 66, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com fundamento no Edital de Abertura nº 05, de 01 de março de 2019, do Concurso Público nº 01/2019, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.035, de 08 de julho de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 052 de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a existência de vagas a serem providas pela exoneração a pedido das servidoras de Matrícula 1415-0, em 22/01/2019, 1365-0 em 18/02/2019, 719-6 de 01/04/2019 e 1472-9 de 23/05/2019, respectivamente, resolve:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital nº 05, de 01 de março de 2019, para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, até o dia **06 de agosto de 2019**, no horário das 07:30 às 11h30 e das 13h às 17h, apresentando a documentação relacionada neste Edital:

CARGO: SERVENTE GERAL

Classificação	Inscrição	Nome	RG
1º	75756	SIRO GUBERT FILHO	128959475 – SSP-PR
2º	73379	LUANA ELOISA DA SILVA KOWALEK	102288246 – SSP/PR
3º	75981	SOELE RITA COSTA BORGES	102614224 – SSP/PR
4º	75384	PATRICIA LUANA MORAIS ANTUNES	138304345 – SSP/PR

Art. 2º Os convocados, no ato do comparecimento, deverão apresentar:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
- i) CPF dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes, se houver;
- j) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos, se houver;
- k) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

- l) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- m) Documento de inscrição no Conselho Profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo para ingresso no cargo;
- n) Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- o) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento, acompanhada da Declaração relacionada na alínea “b”, do inciso III, deste artigo;
- c) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- e) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- d) Declaração de Parentesco;
- e) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- f) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da assinatura do Termo de Posse, sob pena da nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 06 de agosto de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro